



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2018**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A
EMPRESA KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE
EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.612.145/0001-06, com sede Administrativa à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, Quadra-SP, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do R.G. 15.432.880 – SSP/SP, do CPF/MF nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, na cidade de Quadra/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.548.290/0001-95, IE: 401.052.959.119, com sede no Sítio Bomba, s/n, CEP: 17201-970, Vila Ribeiro, no município de Jaú/SP, representada pelo Sr. **LUCAS DONIZETE THIMOTEO**, RG nº 48.323.961-6 e CPF nº 403.395.588-73, residente à Rua Marcos dos Santos, nº. 195 – Vila Ribeiro – Jaú/SP, na qualidade de vencedora de itens do Pregão Presencial nº 04/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em virtude de necessidade da Administração, conforme consta do Processo Administrativo 62/2018, ficam alterados os quantitativos previstos na Cláusula Quarta do Contrato 20/2018 - fornecimento parcelado materiais de limpeza e higiene, passando referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4. 1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2002, 08.244.0002.2018, 06.181.0002.2026, 04.123.0004.2002, 04.122.0004.2002, 12.361.0005.2003, 12.365.0005.2024, 12.365.0005.2014, 10.301.0007.2030, 15.452.0008.2002, 26.782.0008.2005, 20.606.0009.2002, 11.334.0010.2002, 08.244.0012.2008, 08.243.0012.2009, 08.241.0012.2019, 27.812.0006.2002, 23.695.0006.2002. Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

4.2. O valor unitário e os quantitativos dos itens a que se refere o presente contrato são os seguir elencados:



ITEM CONTRATO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Limpador multiuso 500 ml	332	2,69	893,08
02	Pano de chão xadrez	437	2,34	1024,92
			Total:	1918,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Quadra, 05 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CONTRATANTE

LUCAS DONIZETE THIMOTEO
KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: